



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

HUGO CÉSAR LOURENÇO, prefeito municipal de Rifaina e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgico de ureterolitomia, conforme determinação judicial, processo número 0000003-74.2024.8.26.0434, paciente Douglas Lemos Castilho.

CONSIDERANDO a escolha da empresa **FUNDAÇÃO SANTA CASA DA MISERICORDIA DE FRANCA**, inscrita no CNPJ nº 47.969.134/0001-89, pelo valor global de R\$ 11.524,08 (onze mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

CONSIDERANDO a documentação encartada nos autos e a dispensa de Parecer Jurídico de acordo com parágrafo primeiro do artigo 35º do Decreto Municipal nº1.441 de 10 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº1.441 de 10 de janeiro de 2024.

DETERMINO que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo), com a empresa **FUNDAÇÃO SANTA CASA DA MISERICORDIA DE FRANCA**, inscrita no CNPJ nº 47.969.134/0001-89 e observe a legislação pertinente e proceda as publicações necessárias de acordo com o art. 33 parágrafo único c.c. Art.35, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº1441/2024 e art. 72, parágrafo único, art. 94, c.c. o art. 176, da Lei Federal 14.133/2021.

Rifaina, 31 de janeiro de 2024

Hugo César Lourenço

Prefeito Municipal